

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019
(Do Sr. Ricardo Izar)

Institui o Programa de Ensino e Conscientização sobre Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos no currículo escolar e acadêmico brasileiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída em todo o território nacional, a inserção na grade curricular do ensino fundamental, médio e acadêmico, tanto na esfera pública como privada, o Programa de Ensino e Conscientização sobre Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos.

Parágrafo 1: O Programa, quando de sua aplicação na grade curricular escolar, estará vinculado à disciplina de Ciências (no ensino fundamental) e às disciplinas de Ciências Biológicas (no ensino médio);

Parágrafo 2: O Programa, quando de sua aplicação na matriz curricular acadêmica, para os cursos vinculados à área da Saúde, será tornada cadeira obrigatória e denominada “Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos”;

Parágrafo 3: O Programa, quando de sua aplicação na matriz curricular acadêmica, para os cursos não vinculados à área da Saúde, deverá ser implementado mediante instrumentos de conscientização consagrados tais como campanhas, palestras, simpósios ou outros dispositivos de igual valor educativo.

Parágrafo 4: A implementação do Programa de Ensino e Conscientização sobre Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos, deve ser adequado à idade e bagagem cultural do corpo discente exposto, obedecendo para isso os preceitos pedagógicos estabelecidos por especialistas.

Art. 2º Constituem objetivos deste programa:

- a) Inserir no currículo do ensino fundamental, aos alunos com idade estimada entre 6 a 14 anos, a importância e os conceitos elementares sobre o tema “Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos”;
- b) Inserir no Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) conteúdo educativo atinente ao tema “Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos”;
- c) Inserir no currículo do ensino médio, aos alunos com idade estimada entre 14 a 18 anos, a importância e os fundamentos científicos, culturais, econômicos, político e sociais subjacentes ao tema “Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos”;

- d) Disponibilizar aos profissionais de ensino das redes pública e privada, conteúdo e material educativo gratuito de instrução sobre os princípios e a metodologia utilizada na “Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos”;
- e) Adequar a transmissão dos ensinamentos atinentes à “Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos” à idade e bagagem cultural do corpo discente exposto, obedecendo os preceitos pedagógicos estabelecidos pelos especialistas;
- f) Inserir no ambiente acadêmico o ensino (i) a cadeira “Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos” nos cursos superiores ligados à área da Saúde, (ii) programas de conscientização

Art. 3º O desenvolvimento do Programa de Ensino e Conscientização sobre Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos, deve realizar-se numa parceria do Ministério da Educação com a expertise de entidades e projetos nacionais consagrados ligados ao tema, cujo tempo de atuação, assim como seu portfólio de trabalhos publicamente reconhecidos, superem os 3 anos de trajetória anteriores à data desta lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor no prazo de noventa dias a partir data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Recentemente mais de 15 milhões de brasileiros se sensibilizaram com a partida precoce da jovem Tatiane Ingrid Penhalosa, de 32 anos, portadora de miocardiopatia hipertrófica que, após uma espera de dois anos na fila de transplantes por um coração, não suportou todas as dificuldades enfrentadas e veio a óbito.

A tragédia de Tatiane Penhalosa e sua família foi tornada pública pelo Projeto Soudoador.org quem, graças ao seu texto de divulgação nacional, causou comoção generalizada em todo o país ao tornar público dados demonstrando que nesse mesmo intervalo de dois anos em que Penhalosa esteve na fila de transplantes, 5493 famílias disseram “não” à doação de órgãos de familiares recém vitimados. As milhares de recusas que poderiam ter sido evitadas, poderiam também ter salvo a vida não só de Tatiane mas de milhares de outros brasileiros.

O cenário brasileiro de pessoas na fila de transplantes exige preocupação. Apenas no ano de 2018, de acordo com o Registro Brasileiro de Transplantes (ABTO, 2018), 33.454 pessoas ocupavam a fila de espera por um órgão, sendo que destes pacientes, 635 eram crianças. Todas essas pessoas inscritas na lista, são cidadãos e cidadãs que não podem mais contar com qualquer remédio ou tratamento para resolver seu problema. Sua única chance de seguir vivendo é o transplante de órgãos.

Assim como Tatiane, 2851 pessoas morreram esperando um órgão apenas em 2018, o que significa que a cada dia, 8 pessoas morreram em média pela falta de órgãos disponíveis no sistema. É importante lembrar que um doador tem o potencial de salvar até oito vidas humanas. O mesmo é dizer que uma mudança marginal nas taxas de doação brasileira já traria impacto significativo na taxa de mortalidade das pessoas que estão na fila de espera.

Apesar de ostentar o maior programa de transplantes público do mundo, o Brasil contudo ainda falha na tarefa de informar e conscientizar sua população - haja vista as taxas de 43% de negativa familiar à doação de órgãos registradas em 2018. O ensino regular do tema em ambiente

escolar e sua consecutiva inserção como pauta de discussão no ambiente acadêmico de todo país, torna-se, portanto indispensável no esforço de construção de uma cultura doadora de amplo espectro.

Contribuir para um aumento no número de doadores no Brasil é contribuir também para uma relevante redução de custos na área da saúde, uma vez que as pessoas que esperam numa fila de transplante são portadoras de insuficiências graves de coração, pulmão, rins, entre outros órgãos e que muitas vezes esperam em hospitais públicos consumindo recursos e medicamentos por causa dessa dolorosa espera. Ainda que alguns pacientes não esperem o transplante em hospitais, mas em suas residências, mesmo assim, teremos estes indivíduos demandando tratamentos e cuidados contínuos como diálises e o uso de drogas paliativas. Um aumento no número de doadores não só devolveria a vida, saúde e qualidade de vida a estas pessoas mas permitiria adicionalmente que esses recursos tivessem outros destinos e aplicações.

Adicionalmente, uma melhora nesse cenário repercutiria inegavelmente na desoneração do Sistema Previdenciário visto que alguns pacientes com grave insuficiência têm prerrogativa de gozo de recursos como auxílio doença e invalidez. No entanto, mais do que reduzir custos e sinalizar uma desoneração expressiva do sistema de seguridade social, deve-se enfatizar que trabalhar em prol de um aumento do número de doadores e de uma redução da fila de espera por transplante também representa a recuperação desse capital humano outrora ativo e produtivo. É comum que pessoas que recuperem sua capacidade produtiva, voltem a contribuir para o avanço e produção de riquezas do país e geração de impostos. Esta é uma relação onde todos ganham: o indivíduo, familiares, amigos, o país, sua Economia

Nesse sentido, o Projeto Sou Doador (<https://www.soudoador.org/>) em parceria com este gabinete parlamentar, apresentam o Projeto de Lei batizado de “Lei Tatiane”, na tentativa de transformar positivamente essa realidade brasileira pela instituição do Programa de Ensino e Conscientização sobre Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos no currículo escolar e acadêmico brasileiro.

Ensinar, conscientizar e promover a discussão do tema envolve: esclarecer cientificamente; desmistificar tabus; dialogar sobre ética, saúde, compaixão; além de reforçar o papel do Sistema Nacional de Transplantes. Crianças, adolescentes e jovens são formadores de opinião em suas casas e levam o tema, que versa sobre amor ao próximo e empatia, para o seio da família. É importante que cada indivíduo e família brasileira saiba sobre seu direito de doar e o seu direito de exercer esse imenso gesto de generosidade.

Em um compromisso de caráter precioso e de suma importância, o Projeto Sou Doador (www.soudoador.org/) - iniciativa que luta pela Conscientização sobre o tema Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos no Brasil desde o ano de 2016 -, coloca-se prontamente como parceira do Ministério da Educação para contribuir na produção do material do Programa aqui defendido e disponibilizar o conteúdo didático pertinente a todos os segmentos associados a esta luta. Falar de doação de órgãos de forma positiva, clara e humana sensibiliza e salva vidas. Nesse sentido, a educação não só consegue transformar, mas também salvar a vida de milhares de pessoas, seus sonhos e suas histórias.

Sala das Sessões, em 14 de maio de 2019.

Deputado **RICARDO IZAR**
(PP/SP)